



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 027-2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme processo administrativo nº 10762/2017 destinado à construção de praça composta por playground e um ponto de ônibus no Bairro São Lourenço, na seguinte dotação orçamentária:

009009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
009 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15 – Urbanismo
122 – Administração Geral
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.016 – Pavimentação, Drenagem, Reforma e Ampliação de Vias Públicas
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos - 15010013 – Construção da Praça e Ponto de Ônibus do Bairro São Lourenço – R\$ 47.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes do Convênio nº 001/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Santa Teresa.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de agosto de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 025/2017

Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

Considerando a importância da criação de espaços de lazer e entretenimento para a população e a necessidade de proporcionar maior conforto e segurança para os usuários de transporte público.

Considerando os recursos provenientes do Convênio nº 001/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Município de Santa Teresa, destinados à construção de praça composta por playground e um ponto de ônibus no Bairro São Lourenço.

Contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em **caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de agosto de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL